

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013 QUE ENTRE SI RESOLVEM CELEBRAR O COREN/PE E HAPVIDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO – COREN-PE**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, Recife–PE, CEP. 50710-435, CNPJ nº. 11.674.777/0001-58, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **DRA. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira COREN/PE nº. **193.737-ENF**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 832.342.174-91 e, do outro lado, e a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, com sede em Fortaleza - CE, na Av. Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.554.067/0001-98, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Dr. GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, superintendente de assuntos estratégicos, RG nº 2007002014082 (SDS/CE), CPF nº 391.904.473.87, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2013 (PAD 483/2013), em face do permissivo legal constante da Lei 8.666/93, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 14 de novembro de 2018 e modifica o endereço da contratante para Rua José Bonifácio nº 62, Madalena, Recife–PE, CEP. 50710-435;

1.2- Fica garantida a possibilidade de rescisão unilateral pela contratante nos termos do Art. 78 Inc.XII da lei nº 8666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos próprios do contratante, pelo período de 06 (seis) meses, através de dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.16.007 – Auxílio Odontológico, no valor de R\$ 10.771,08 (Dez mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1.1- O valor Global do contrato corresponde a R\$ 10.771,08 (Dez mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

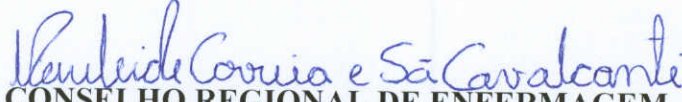
1.1- Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente alteradas por este Termo Aditivo;

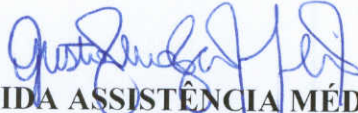
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

1.1- Como determina o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, este termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial, sob a forma de extrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam esta avença em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 09 de novembro de 2018.


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
CONTRATANTE
MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI


HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CONTRATADA
Dr. GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF


João da Silva Neto
OAB-PE 38997
Gestão de Contratos

Visto PROGER

Em: 13 / 11 / 18

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti

NOME/CPF


HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Aurilene Costa da Silva
Gerente Administrativa de Contratos
CPF Nº 574.751.993-04